De R$
Por R$ ....
Desconto de
R$

Promoção

De R$ ....
Por R$ ....
Desconto de
R$

LIQUIDAÇÃO

INFORMATIVO –LIQUIDAÇÕES

A INFORMAÇÃO INTEGRA O CONTRATO

A informação, mesmo que verbal, integra o contrato e vincula o fornecedor que a divulga, POR ISSO solicite que as informações prestadas verbalmente pelos vendedores sejam descritas na nota de compra.

Guarde os panfletos e encartes publicitários. Toda informação *suficientemente precisa* tem valor de contrato e obriga a empresa a cumprir a oferta nos exatos termos do anúncio.

INFORMAÇÃO DE PREÇO NOS PRODUTOS

A informação de preços precisa ser bastante clara e ostensiva, de modo a não deixar o consumidor em dúvida, e sem que seja exigido deste qualquer esforço para sua exata compreensão. Assim, na fixação do preço ao consumidor é necessário constar sempre:

*o **preço à vista**;

*o **preço a prazo ou parcelado**, se houver, sempre acompanhado do número e valor das prestações, a taxa de juros e demais encargos ou acréscimos, o valor total a ser pago com o financiamento, e do preço à vista, que não pode faltar nunca.

*na **oferta de desconto** também o valor do preço à vista deve ser informado de forma visível. O consumidor não tem que ficar fazendo conta para saber o valor do produto.

*todas as **informações sobre o preço devem ser indicadas da mesma forma**, fonte, tamanho e letra de modo a não confundir o consumidor.

PRODUTOS DE MOSTRUÁRIO

Produtos de mostruários, geralmente, apresentam um percentual de desconto maior.

Os vícios que os produtos de mostruários eventualmente apresentarem devem ser claramente informados ao consumidor, que terá a escolha de comprar ou não o produto. Se o consumidor decidir pela compra, os vícios deverão constar detalhadamente na nota fiscal.

Para os vícios informados previamente não caberá a garantia legal ou garantia contratual. Porém, se o produto apresentar algum vício não relacionado na nota fiscal no ato da compra, o consumidor poderá exigir o reparo no prazo de garantia legal ou garantia contratual, se houver.

ELETRO-ELETRÔNICOS

Ao adquirir produtos eletro-eletrônicos solicite que o produto seja testado e, se possível, solicite uma demonstração do funcionamento dele. Confira se o produto funciona e se as peças e acessórios conferem com as informações da Embalagem e do Manual de Instruções.

Ao adquirir computadores não esqueça de perguntar ao vendedor informações sobre o equipamento e programas utilizados.

COMPRAS PELA INTERNET

Nas compras realizadas fora do estabelecimento comercial (internet e telefone) o consumidor pode fazer uso do ‘direito de arrependimento’. Ou seja, desistir da compra dentro dos 7 (sete) dias contados da entrega do produto ou assinatura do contrato.

Para fazê-lo, o consumidor não precisa justificar a desistência, basta contatar a empresa e solicitar o cancelamento.

E se o consumidor não tem intenção de desistir da compra, mas quer fazer a substituição do produto por apresentar vício, ou por descumprimento de oferta? Neste caso ele pode verificar junto à empresa qual é a política de troca do produto, atentando-se, sempre, para que o prazo de troca seja oferecido **por escrito.**

CUIDADOS GERAIS NAS COMPRAS PELA INTERNET

- Cuidado com sites de leilões ou produtos com preços muito atrativos, inclusive abaixo do mercado.

- Realize transações somente em sites de instituições confiáveis e que disponibilizem dados para que você possa contatar o site como, endereço, CNPJ, telefone, entre outros.

IMPORTANTE: Os sites devem informar em local de destaque e fácil visualização o nome empresarial e número de inscrição do fornecedor, quando houver, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, endereço físico e eletrônico, e demais informações necessárias para sua localização e contato

- Cuidados com links de direcionamento. Prefira, por segurança, digitar o endereço da página em seu navegador.

- Certifique-se de que o site faz uso de conexão segura. Geralmente os navegadores utilizam um pequeno cadeado no canto superior ou inferior da página, ou iniciam com o seguinte endereço com `https://`.O “s”antes do sinal de dois pontos indica que o site está com conexão segura.

Importante: Não deixe de clicar sobre o cadeado para verificar o certificado de segurança do site;

- Evite acessar sites de comércio eletrônico ou Internet Banking em computadores de terceiros ou de acesso público.

- Pesquise no PROCON de sua cidade se o site de quem deseja comprar possui reclamações contra ele.

- Leia as regras para efetivação do negócio, especialmente nas compras coletivas. Normalmente esses sites condicionam a concretização da venda, ou seja, para a venda ser aceita o site precisa comercializar determinada quantidade de produtos ou serviços.

Lembre-se: é direito do consumidor ser informado previamente de todas as questões que se relacionem com o produto ou serviço a ser adquirido (art. 6º inciso III, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

- Imprima todas as publicidades e os cupons.

TROCAS DE VESTUÁRIO

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC) o estabelecimento comercial **SÓ ESTÁ OBRIGADO** a trocar os produtos/presentes com **vícios**.

Contudo, se o estabelecimento ofertar a troca do produto SEM VÍCIO deverá cumprir a oferta e também deve informar ao consumidor, no ato da venda, as condições da troca, e, em especial, o prazo para que o consumidor possa exercer esse direito.

ATENÇÃO: Peça por escrito (na nota fiscal, recibo ou encarte) tudo o que for informado verbalmente, inclusive o prazo e as condições para a troca.

PARA TER OS SEUS DIREITOS RESGUARDADOS NA HORA DA TROCA, LEMBRE-SE DE GUARDAR A NOTA FISCAL OU RECIBO DE COMPRA E DE MANTER A ETIQUETA NO PRODUTO.

PRODUTOS COM VÍCIOS

Se adquirir um produto e ele apresentar vício (defeito, imperfeição, dano, problemas...), saiba que a troca não é imediata, a não ser que o fornecedor, por liberalidade, ofereça a troca dentro de determinado período ou o produto seja essencial.

Portanto, se o produto apresentar vícios, procure uma assistência técnica do fabricante e leve o produto para reparo, pois o artigo 18 do CDC estabelece que, sendo constatado um vício em produtos dentro do período da garantia, o fornecedor terá 30 dias para realizar o conserto.

Atenção: Exija a Ordem de Serviço ou documento semelhante para comprovar que deixou o produto para ser reparado.

IMPORTANTE: Se o produto não for consertado dentro dos 30 dias, o consumidor pode exigir a substituição do produto por outro ou a restituição da importância paga, monetariamente atualizada ou, ainda, o abatimento proporcional do preço.

E se o produto ao sair da assistência apresentar o mesmo vício?

Neste caso leve o produto à assistência técnica novamente, solicite a emissão de nova ordem de serviço e procure os órgãos de defesa do consumidor para pleitear a substituição do produto por outro ou a restituição da importância paga, monetariamente atualizada, ou ainda, o abatimento proporcional do preço.

IMPORTANTE : Produtos importados adquiridos no Brasil, em estabelecimentos devidamente legalizados, seguem as mesmas regras dos produtos nacionais.

Comprei o produto a prestações e ele apresentou problemas, o que devo fazer?

Procure a assistência técnica para que o produto seja reparado salvo se estiver no prazo de troca concedido pelo lojista, conforme orientado no item anterior e mantenha as prestações em dia para evitar aborrecimentos junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC, Serasa etc).

DESCUMPRIMENTO DE OFERTA

Se o fornecedor descumprir o prazo da entrega do produto ou prestação do serviço ou, ainda, entregar produto diverso do adquirido, o consumidor pode exigir o cumprimento forçado do pedido ou pode aceitar outro produto equivalente ou, ainda, cancelar a compra/contrato com a devolução do valor pago, monetariamente atualizado, conforme o art. 35 do CDC.

FALE COM O PROCON

Telefone 151 (exclusivo para Campinas-SP) - Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 20h e sábado das 8h às 14h.

Poupatempo Centro - Av. Francisco Glicério, 935, 1º andar

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e sábados das 7h às 13h.

Poupatempo Campinas Shopping-Rua Jacy Teixeira de camargo, 940, Jardim do Lago

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h e sábado das 8h às 14h.

Agiliza Campinas- Barão Geraldo - Rua Luiz Vicentim, 195, ao lado da Subprefeitura de Barão Geraldo - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Unidade Horto Shopping Ouro Verde- Rua Armando Frederico Renganeshi, 61 Jardim Cristina - Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 16h.

Unidade Administrativa: Rua Maria Monteiro, 1028, Cambuí Campinas. Atendimento de segunda a sexta, das 9h às 17h

PROCON Digital- Site www.procon.campinas.sp.gov.br. (atendimento conforme Decreto Municipal 17.910/2013)

LOCAIS E HORÁRIOS DOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES MÓVEIS		
DIAS DA SEMANA/HORÁRIO	**PROCON I**	**PROCON II**
Segunda - Feira **9h00 às 16h00**	**PAULISTÃO PADRE ANCHIETA** Rua Dom Aluísio Lorcheider, 225- Cj Habitacional Padre Anchieta	**AR 13 - CAMPO GRANDE** Rua Natale Bertucci, 128- Pq Valença I
Terça - Feira **9h00 às 16h00**	**EXTRA ABOLIÇÃO** Rua da Abolição, 2013- Ponte Preta	**CRAS - CAMPO BELO II** Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, S/N
Quarta - Feira **9h00 às 16h00**	**PAULISTÃO AMOREIRAS** Av. Amoreiras, 3033- Jardim do Lago	**TAQUARAL** Av. Heitor Penteado, 1671
Quinta - Feira **9h00 às 16h00**	**CARREFOUR D. PEDRO** Rod.Dom Pedro I, 127/128-Pq Imperador	**ENXUTO** Av. John Boyd Dunlop, 440- Jd. Aurélia
Sexta - Feira **9h00 às 16h00**	**PORTAL TURÍSTICO DE SOUSAS** Av Antônio Carlos Couto de Barros s/n Sousas	**SHOPPING DAS BANDEIRAS** Av. John Boyd Dunlop, 3900